



PORTARIA COREN-ES Nº. 020/2023

Designa conselheira para representar o Coren-ES na reunião de trabalho sobre macropolítica e eventos do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, em Brasília/DF

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a realização da reunião de trabalho sobre macropolítica e eventos do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, que se realizará no dia 26/01/2023, das 08:00h às 20:00h, na Sede do Cofen em Brasília-DF;

CONSIDERANDO a convocatória recebida via e-mail, no dia 10/11/2022, por meio do Ofício Circular Cofen nº 194/2022;

CONSIDERANDO a informação da Controladoria Geral do Coren-ES, via e-mail, em 27/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira Presidente, **Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF**, para representar o Coren-ES na reunião de trabalho sobre macropolítica e eventos do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, que se realizará no dia 26/01/2023, das 08:00h às 20:00h, na Sede do Cofen em Brasília-DF, conforme convocatória em anexo.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Art. 2º – A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 26/01/2023.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Dr. Douglas Lírio Rodrigues
COREN-ES 900893-TE
Conselheiro Tesoureiro

APMOR

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212,
Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35